



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2615 de 21 de Agosto de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Licitações: Tomada de Preços

Licitações: Tomada de Preço

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO CASARÃO DOS MORAES LOCALIZADO NA RUA FREI DURÃO-PRAÇA DA SÉ NO CENTRO HISTORICO DE MARIANA.

A Comissão Permanente de Licitações verificou que houve erro material no edital no que tange a data limite ao Registro Cadastral item 7.4.1.1 e quanto ao prazo de entrega da proposta, item 8 do instrumento convocatório.

Considerando que a data da realização da sessão está prevista para ocorrer no dia **25/08/2023**.

Considerando que conforme o ditame legal o prazo para o Registro Cadastral para a participação na licitação é até o **3º (terceiro) dia** anterior à data do recebimento das propostas.

Registra-se que referida informação está contida no instrumento convocatório, portanto não havendo o que se falar sobre prejuízo a participação de interessados ou formulação de proposta.

Retifica-se o edital nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

#### **7.4.1.1 DO CERTIFICADO DO REGISTRO CADASTRAL - CRC**

As empresas não cadastradas no município de Mariana deverão cadastrar-se na Coordenadoria de Compras tel.: **(31) 3557-9018**, observando as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia** anterior à data do recebimento das propostas, observada também a necessária qualificação, conforme o art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**Data limite para o Cadastro 16/08/2023.**

**O cadastro será considerado realizado com a entrega da documentação e com a inserção dos dados no sistema pela Coordenadoria de Compras até a data limite acima.**

**7.8** As empresas não cadastradas no município de Mariana deverão cadastrar-se na Coordenadoria de Compras tel.: **(31) 3557-9018**, observando as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada também a necessária qualificação, conforme o art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data limite para o Cadastro : 16/08/2023. O cadastro será considerado realizado pela entrega da documentação e com a inserção de dados no sistema pela Coordenadoria de Compras até a data limite**

**Leia-se:**

#### **7.4.1.1 DO CERTIFICADO DO REGISTRO CADASTRAL - CRC**

As empresas não cadastradas no município de Mariana deverão cadastrar-se na Coordenadoria de Compras tel.: **(31) 3557-9018**, observando as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia** anterior à data do recebimento das propostas, observada também a necessária qualificação, conforme o art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**Data limite para o Cadastro 21/08/2023.**

**O cadastro será considerado realizado com a entrega da documentação e com a inserção dos dados no sistema pela Coordenadoria de Compras até a data limite acima.**

**7.8** As empresas não cadastradas no município de Mariana deverão cadastrar-se na Coordenadoria de Compras tel.: **(31) 3557-9018**, observando as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada também a necessária qualificação, conforme o art. 22, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Data limite para o Cadastro :21/08/2023. O cadastro será considerado realizado pela entrega da documentação e com a inserção de dados no sistema pela Coordenadoria de Compras até a data limite**

**Onde se lê:**

**1. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

- 1. A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 22/08/2023 às 09:00min em envelope indevassável, hermeticamente fechado, e conterà em sua parte externa os dizeres especificados no item 1 deste Edital.**

**Onde leia-se:**

**1. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

- 1. A PROPOSTA COMERCIAL também deverá ser entregue na data do dia 25/08/2023 às 09:00min em envelope indevassável, hermeticamente fechado, e conterà em sua parte externa os dizeres especificados no item 1 deste Edital.**

A retificação será disponibilizada no site da prefeitura com a correção apontada, ficando mantidos o demais termo do edital que passou pelo crivo do Jurídico do Município

Mariana 21 de Agosto de 2023.

Marcelle Roberto Soares

Presidente da CPL